

Regulamento – Bolsa ENEM São Lucas | Processo Seletivo 2019.1

VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD

1º SEMESTRE – 2019

O São Lucas Educacional anuncia a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do ENEM.

Campanha “Sua nota do ENEM vale Bolsa de Estudos no São Lucas”, ingresso 1º semestre de 2019.

1. OBJETIVO:

1.1 O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis do Centro Universitário São Lucas nas mensalidades e rematrículas de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS:

2.1 Serão concedidas pelo São Lucas Educacional bolsas de estudos em todos os cursos de graduação, presenciais e EAD (exceto Medicina), nas unidades de Ji-Paraná e Caçapava e Porto Velho – Sede e Campus 2.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de bolsas estará atrelada a pontuação no ENEM. Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas e da nota de redação. A partir da nota, será considerada a seguinte tabela para aplicação de descontos em prazo determinado:

Pontuação ENEM				
Pontuação	Matrícula	Mensalidade	Válido até:	Número de vagas
450 a 549	70%	PBSL	Todo o curso	ilimitado
550 a 599	90%	PBSL + 5%	Todo o curso	ilimitado
600 a 699	90%	PBSL + 10%	Primeiro semestre	50 vagas
700 a 799	Isenta	PBSL + 15%	Primeiro semestre	5 vagas
Acima de 800	Isenta	100%	Todo o curso	1 vaga
<i>*Exceto Medicina</i>				

O Desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo. Está atrelado às disposições gerais do Edital de Bolsas PBSL.

Para pontuações acima de 600 pontos, esse edital prevê quantidade limitada de vagas, conforme descrito na tabela.

O número de vagas refere-se à quantidade por unidade.

Para pontuações entre 600 e 799, as bolsas serão válidas apenas no primeiro semestre. Após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela, conforme previsto em contrato.

Para candidatos com pontuação no intervalo de 450 a 599 pontos, os descontos nas mensalidades serão válidos até o final do curso, considerando as regras do item 5 deste edital.

O Descontos são válidos apenas para alunos novos, com ingresso no primeiro semestre de 2019.1, não sendo aplicado à alunos regularmente matriculados e à alunos trancados, cujo prazo de cancelamento seja inferior a 12 meses.

Para a concessão de descontos, serão consideradas as notas das edições do ENEM 2018 apenas.

1. DA CONCESSÃO DA BOLSA

1.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário São Lucas e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

1.2 O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na CEAL – Central de Atendimento ao Aluno para concessão da bolsa;

1.3 As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pelo UniSL;

2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

2.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;

2.3 As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

2.4 O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao UniSL não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

2.5 Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;

2.6 Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pelo Centro Universitário São Lucas, sempre que solicitado;

2.7 A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

2.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pelo UniSL;

2.9 A bolsa estudantil do Centro Universitário São Lucas, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As bolsas de estudos, objeto deste Edital, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2019 nos cursos descritos neste Edital.

3.2 As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:

- 3.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- 3.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
- 3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site www.saolucas.edu.br.
- 3.2.4 Para ingressantes nos cursos ofertados pelo Centro Universitário São Lucas em todas as suas unidades por transferência interna ou troca de turno, será aplicada a porcentagem da PBSL de menor valor.
- 3.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.